



## Regulamento da Campanha “Ativação – INGRESSO RODA RICO”

1. **Objeto.** A campanha “Ativação – INGRESSO RODA RICO (“Campanha”), promovida pela marca XP, de titularidade da RICO CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, integrante do grupo XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com endereço comercial na Praia de Botafogo, 501, Bl. 1, Sl.501, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0011-78 (“XPI”), é exclusivamente destinada aos indivíduos que cumprirem os Requisitos de Elegibilidade abaixo definidos e demais regras e condições previstas neste instrumento (“Participantes”), os quais, assim, poderão obter acesso aos benefícios aqui estipulados.

1.1. A presente Campanha será realizada de acordo com as condições previstas no presente instrumento (“Regulamento”), sendo certo que o Participante, ao participar da Campanha, declara que está ciente e concorda com todas as disposições aqui previstas.

2. **Período da Campanha.** Para receber o Benefício aqui listado, os Participantes deverão cumprir os Requisitos de Elegibilidade abaixo definidos durante o período compreendido às 10 horas do dia 13/06/2025 e às 15 horas do dia 30/06/2025 (“Período”).

3. **Requisitos de Elegibilidade.** São elegíveis para participar da Campanha os Participantes que, de forma cumulativa, cumpram os seguintes requisitos (“Requisitos de Elegibilidade”):

(i) sejam pessoas físicas maiores de 18 anos e tenham se cadastrado no formulário constante na landing page da campanha [<https://lps.rico.com.vc/roda-rico-202506>], antes de investir qualquer valor em conta;

(ii) sejam clientes inativos da marca Rico ou novos clientes que abrirem conta na marca Rico entre os dias 13/06/2025 e 30/06/2025. Para fins dessa Campanha, considera-se conta inativa a conta de registro mantida pelo cliente junto à marca XP de titularidade da XPI (“Conta Investimento”) em que nunca houve movimentação até 13/06/2025, com a respectiva realização de aportes ou investimentos;

(iii) investirem por meio da sua Conta Investimento XP a partir de R\$ 1.000,00 (mil reais) entre às 10 horas do dia 13/06/2025 e às 15 horas do dia 30/06/2025 em qualquer ativo (em um único aporte ou em diversos aportes/ativos durante o Período) e manter tal valor investido por 30 (trinta) dias contados a partir da data da realização do investimento. Para fins de elegibilidade, investimentos a partir de R\$ 1.000,00 garantem 1 (um) ingresso, enquanto investimentos a partir de R\$ 2.000,00 garantem 2 (dois) ingressos para a Roda Rico.

(iv) recebam, diretamente da XPI, o material de marketing para a participação na Campanha, tornando-se elegíveis por critério de escolha XP, sendo que não serão válidas participações oriundas de recebimento da Campanha por terceiros, quaisquer que sejam, ainda que o Participante cumpra com os demais Requisitos de Elegibilidade.

3.1 É vedada a participação na presente Campanha dos clientes que cumprirem os Requisitos de Elegibilidade previstos acima, mas possuírem conta ativa nas marcas Rico ou Clear.

3.2 É vedada a participação no presente Programa, ainda que enquadráveis nos requisitos da Cláusula 3 acima, de pessoas que sejam acionistas, sócios, agentes autônomos, membros da administração, gerentes, colaboradores contratados, temporários ou freelancer, da XPI ou de



qualquer pessoa jurídica que componha o grupo econômico ao qual pertence a XPI ou, ainda, que seja parte relacionada (conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto) à XPI.

**4. Benefícios.** Os Participantes que cumprirem integralmente todos os Requisitos de Elegibilidade e demais disposições previstas neste Regulamento terão direito a receber um ingresso para a Roda Rico. A quantidade de ingressos será determinada pelo valor investido, conforme a elegibilidade: investimentos de R\$ 1.000,00 garantem 1 (um) ingresso, enquanto investimentos a partir de R\$ 2.000,00 garantem 2 (dois) ingressos. A Roda Rico será realizada até o dia 09/09/2025, no Parque Cândido Portinari, localizado na Av. Queiroz Filho, 1365, São Paulo - SP, CEP 03178-200. ("Benefício").

4.1. O Benefício será concedido pela XPI ao Participante contemplado mediante o envio do ingresso eletrônico (QR Code) para o endereço de e-mail cadastrado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a confirmação do cumprimento de todas as regras e condições previstas neste Regulamento.

4.2. O Participante declara estar ciente e concorda que o Benefício é pessoal, intransferível e vinculado exclusivamente ao CPF do Participante contemplado, sendo vedada sua cessão, venda, troca ou qualquer forma de transferência a terceiros.

4.3. Todo e qualquer custo incorrido pelos Participantes bonificados para usufruir do Benefício será única e exclusivamente arcado diretamente pelo próprio Participante, não tendo a XPI e demais empresas pertencentes ao seu grupo econômico ("Grupo XP") qualquer responsabilidade de custeio e/ou ressarcimento de eventuais custos incorridos.

4.4. Essa Campanha não é cumulativa com outras campanhas semelhantes promovida pela XPI ou Grupo XP. Assim, caso o Participante bonificado tenha participado de outra campanha da XPI ou do Grupo XP e ganhado uma bonificação igual ou semelhante ao Benefício concedido no âmbito desta Campanha, ele não receberá o Benefício.

## **5. Disposições Gerais.**

5.1. A XPI poderá, por mera liberalidade e a qualquer tempo, modificar, suspender, cancelar ou prorrogar esta Campanha, mediante aviso nos seus canais comunicação oficiais.

5.2. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Campanha previstas neste Regulamento.

5.3. Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação na Campanha, sendo certo que a XPI poderá, soberana e unilateralmente, desclassificar automaticamente os Participantes que:

- (i) descumprirem quaisquer regras deste Regulamento;
- (ii) cometerem qualquer ato de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando à criação e utilização de ferramentas automatizadas, uso de dados e identidades falsas e/ou incorretas, ofensas à moral e aos bons costumes, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil;
- (iii) adotarem uma conduta que demonstre estar manipulando a operação da Campanha (tal qual Transações simuladas para fins de obtenção dos Benefícios);
- (iv) tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento;
- (v) atuarem de forma considerada inadequada pela XPI;
- (vi) tiverem sua Conta Investimento suspensa e/ou encerrada durante o Período estipulado, por



qualquer motivo que seja, a exclusivo critério da XPI; e/ou

(vii) agirem em desacordo com as políticas internas da XPI e/ou demais empresas do Grupo XP.

5.4. Eventuais omissões deste Regulamento serão resolvidas pela XPI.

5.5. Os Participantes reiteram que tiveram acesso e concordam, de forma integral, com os termos do Contrato de Intermediação, disponibilizado durante a sua jornada de contratação do referido produto junto à XPI (“Contrato de Intermediação”), bem como com os termos do Contrato de Abertura, Manutenção e Encerramento de Conta de Depósitos à Vista – Pessoa Física, disponibilizado durante a contratação da Conta Digital junto ao Banco XP (“Contrato Conta Digital”).

5.6. Os Participantes declaram que possuem ciência e reiteram a concordância com os termos da Política de Privacidade do Grupo XP, disponível em <https://conteudos.xpi.com.br/politica-de-privacidade/>, bem como autorizam expressamente a XPI a fazer o tratamento de seus dados pessoais, apresentados por ocasião da sua participação nesta Campanha, para que estes sejam usados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com os seguintes fins: (i) processamento do cadastro na Campanha; (ii) avaliação de elegibilidade dos Participantes, e (iii) disponibilização da possibilidade de contratação do Cartão. Os Participantes reconhecem e concordam que não possuem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

5.7. Os Participantes da Campanha autorizam, em caráter não-exclusivo e gratuito, a XPI e demais terceiros envolvidos na realização da Campanha a usar seus direitos de personalidade (tais como nome civil, apelido, nickname, imagem, voz, entrevistas, depoimentos, etc.) (“Direitos de Personalidade”) pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da data de inscrição dos respectivos titulares na Campanha. A XPI e demais terceiros envolvidos na realização da Campanha poderão usar os Direitos de Personalidade, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, em conjunto ou separadamente, em todos e quaisquer materiais, ações ou atividades que tenham como objetivo divulgar a Campanha, seus resultados, em todas as mídias, meios físicos, eletrônicos ou digitais, sem qualquer restrição de quantidade, número de impressões, emissões, edições, divulgações e/ou veiculações.

5.8. A Campanha não constitui e nem deve ser interpretada como sendo material promocional, solicitação de compra ou venda, oferta ou recomendação de qualquer ativo financeiro, investimento, sugestão de alocação ou adoção de estratégias por parte dos destinatários. Eventuais instrumentos financeiros relacionados à Campanha podem não ser adequados para todos os investidores. Os investidores devem obter orientação financeira independente, com base em suas características pessoais, antes de tomar uma decisão de investimento. A XPI não se responsabiliza por decisões de investimentos que venham a ser tomadas com base nas informações divulgadas e se exime de qualquer responsabilidade por quaisquer prejuízos, diretos ou indiretos. A XPI não presta qualquer garantia sobre a qualidade de eventuais ativos mencionados na presente Campanha, isentando-se sobre qualquer prejuízo que o investidor possa ter com a eventual desvalorização do ativo. O Participante deve analisar todas as informações sobre os riscos envolvidos antes de realizar qualquer operação.

5.9. Caso a presente Campanha e/ou Benefício envolva a contratação de qualquer ativo financeiro, a respectiva contratação é de responsabilidade do Participante e somente poderá ser realizada caso o referido produto de investimento esteja de acordo com o perfil de *suitability*<sup>1</sup> do

---

<sup>1</sup> Para fins de verificação da adequação do perfil do investidor aos serviços e produtos de investimento oferecidos pela XP Investimentos, utilizamos a metodologia de adequação dos produtos por portfólio, nos termos das Regras e



Participante, conforme cadastrado junto à XPI.

5.10. A XPI não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software da Participante, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões nos sistemas da Participante, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

5.11. A XPI e Os Participantes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir qualquer dúvida porventura existe sobre a interpretação das condições e termos deste Regulamento.

São Paulo, 13 de Junho de 2025.

\*\* \*\* \*

---

*Procedimentos ANBIMA de Suitability nº 01 e do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento. Essa metodologia consiste em atribuir uma pontuação máxima de risco para cada perfil de investidor (conservador, moderado e agressivo), bem como uma pontuação de risco para cada um dos produtos oferecidos pela XP Investimentos, de modo que todos os clientes possam ter acesso a todos os produtos, desde que dentro das quantidades e limites da pontuação de risco definidas para o seu perfil. Antes de aplicar nos produtos e/ou contratar os serviços objeto deste material, é importante que você verifique se a sua pontuação de risco atual comporta a aplicação nos produtos e/ou a contratação dos serviços em questão, bem como se há limitações de volume, concentração e/ou quantidade para a aplicação desejada. Você pode consultar essas informações diretamente no momento da transmissão da sua ordem ou, ainda, consultando o risco geral da sua carteira na tela de carteira (Visão Risco). Caso a sua pontuação de risco atual não comporte a aplicação/contratação pretendida, ou caso existam limitações em relação à quantidade e/ou volume financeiro para a referida aplicação/contratação, isto significa que, com base na composição atual da sua carteira, esta aplicação/contratação não está adequada ao seu perfil. Em caso de dúvidas sobre o processo de adequação dos produtos oferecidos pela XP Investimentos ao seu perfil de investidor, consulte o FAQ em <https://conteudos.xpi.com.br/aprenda-a-investir/relatorios/politicas-de-investimentos>.*